



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 5.950, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.011.

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação do emissário de esgoto do córrego do Jacú parte integrante do sistema de esgotos sanitários do Município de Assis.

EZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de implantação de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Município e Comarca de Assis, com a área total de 508,68 m², necessária a aquela Companhia, para implantação da servidão de passagem do emissário de esgoto do Jacú, parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Assis, retratada no desenho final RET 5658/10 e respectiva descrição perimétrica, constando pertencer a José Antônio Piedade, a saber:

Área : (7-8-9-14-15-16-7)= 508,68 m²

DESCRIÇÃO: Uma faixa de terra de 8 metros de largura, situada em uma área rural, Fazenda Taquaral, Água do Jacú, comarca de Assis – SP, pertencente a matrícula 12.468 do 1º. C.R.I. de Assis – SP, representada no desenho SABESP RET 5658/10, tendo seu início no ponto, aqui designado "7", distante 316,67 metros do vértice comum a propriedade de Aristides Piedade Júnior e Francisco Dias Paião, deste, segue, por uma distância de 55,93 metros, com azimute de 211°27'32" confrontado com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "8", deste, segue, a esquerda por uma distância de 8,55 metros, com ângulo externo de 146°21'59", confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "9", deste, segue, a direita por uma distância de 8,04 metros, com ângulo externo de 264°03'56", confrontando com a área da propriedade de Maria José Vilche Lopes, até o ponto aqui designado "14", deste, segue, a direita por uma distância de 11,80 metros, com ângulo externo de 357°49'31",



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 5.950, de 11 de Fevereiro de 2.011.

confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "15", deste, segue, a direita por uma distância de 50,88 metros, com ângulo externo de 213°38'01", confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "16", deste, segue, a direita por uma distância de 10,95 metros, com ângulo externo de 226°03'12", confrontando com a área da propriedade de Aristides Piedade Júnior, até o ponto aqui designado "7", origem desta descrição, encerrando uma área de 508,68 m².

Art. 2º- Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º- As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de Fevereiro de 2011.

EZIO SPERA
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ SPERA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 11 de Fevereiro de 2011.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser declarada de Utilidade Pública

FINALIDADE: Faixa de servidão para Implantação de Emissário de Esgoto

LOCALIZAÇÃO: Córrego do Jacú - Município de Assis/SP

ÁREA 8: (7-8-9-14-15-16-7) = 508,68 m²

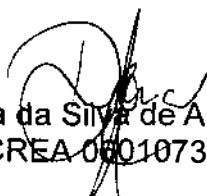
PROPRIETÁRIO: José Antônio Piedade

DESCRIÇÃO:

“Uma faixa de terra de 8 metros de largura, situada em uma área rural, Fazenda Taquaral, Água do Jacú, comarca de Assis – SP, pertencente a matrícula 12.468 do 1º C.R.I. de Assis – SP, representada no desenho SABESP RET 5658/10, tendo seu início no ponto, aqui designado “7”, distante 316,67 metros do vértice comum a propriedade de Aristides Piedade Júnior e Francisco Dias Paião, deste ponto segue por uma distância de 55,93 metros, com azimute de 211°27’32”, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto designado “8”, deste ponto segue a esquerda por uma distância de 8,55 metros, com ângulo externo de 146°21’59”, confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto designado “9”, deste ponto segue a direita por uma distância de 8,04 metros, com ângulo externo de 264°03’56”, confrontando com a área da propriedade de Maria José Vilche Lopes, até o ponto designado “14”, deste ponto segue a direita por uma distância de 11,80 metros, com ângulo externo de 357°49’31”, confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto designado “15”, deste ponto segue a direita por uma distância de 50,88 metros, com ângulo externo de 213°38’01”, confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto designado “16”, deste ponto segue a direita por uma distância de 10,95 metros, com ângulo externo de 226°03’12”, confrontando com a área da propriedade de Aristides Piedade Júnior, até o ponto designado “7”, origem desta descrição, encerrando uma área de 508,68 m²”.

Tudo de acordo com o desenho nº 5969 – fl. 02, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 17 de fevereiro de 2011.


Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

- 1. Assunto:** Área a ser declarada de utilidade pública.
- 2. Croqui:** 5.969
- 3. Data Base:** Fevereiro / 11
- 4. Local:** Córrego do Jacu – Município de Assis - SP

ÁREA 8

5. Proprietário: JOSE ANTONIO PIEDADE

6. Dimensões:

6.1. Área (8) = 508,68 m²

7. Valor do Terreno:

7.1. Considerações:

Trata-se de área de formato irregular, situado na Fazenda Taquaral – Água do Jacú.

7.2. Por tratar-se de área considerada rural, portanto não cadastrada junto ao Departamento de Cadastro Municipal, será considerado nesta avaliação os seguintes aspectos:

- os valores verificados para glebas situadas na região, de acordo com a tabela de valores fixados em pauta (VP) anexa ao Decreto Municipal nº. 2.230 de 13 de Março de 1991, igual a 54,9070 UFMs por hectare;

- o valor da unidade fiscal do município no exercício de 2011 (UFM/2.011) igual a R\$ 62,0560 (sessenta e dois reais e cinco centavos).



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

8. Área 8 em hectares:

Considerando que 01 (um) hectare (ha) equivale a 10.000,00 m², temos que:

$$\text{Área 8 (em hectares)} = 508,68 / 10.000,00;$$

$$\text{Área 8} = 0,0509 \text{ ha}$$

9. Cálculo do valor da Área 8 (VA8):

$$VA8 = VP \times \text{área 8 em ha} \times UFM / 2.010$$

$$VA8 = 54,9070 \times 0,0509 \times 62,0560$$

$$VA8 = 2,79 \times 62,0560$$

$$VA8 = 173,14$$

A presente avaliação importou em R\$ 173,14 (Cento e setenta e três reais e quatorze centavos).

Arq. Rita AP. de Andrade Freitas
Departamento de Controle Urbano